



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
28/01/2026	Publicação do Edital
30/01/2026 à 04/02/2026	Inscrição e Envio dos Documentos para o e-mail: selecao publica@pedrocanario.es.gov.br
09/02/2026	Convocação para o Teste de Aptidão Física / Teste Prático / Teste Operacional
10/02/2026	Teste Prático (Artífice de Obras e Serviços Urbanos)
11/02/2026	Teste Operacional (Motorista referente às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Serviços Rurais / Operador de Máquinas Pesadas)
12/02/2026	Teste de Aptidão Física (Gari / Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos)
19/02/2026	Resultado Parcial
20/02/2026	Recurso a ser enviado para o e-mail: recursos.selecao publica@pedrocanario.es.gov.br
23/02/2026	Resultado do Recurso e Resultado Final
26/02/2026	1ª Convocação

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(Referente ao Item 2.6 do Edital)

1. FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

- **ASSISTENTE SOCIAL (PROGRAMAS):** Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos que forneçam subsídios a formulação de políticas, planos e diretrizes para a implantação e manutenção de programas sociais nas regiões do Município, através de visitas in loco, nos consultórios, academia da melhor idade, nos centros de atendimento; Pronunciar-se sobre assuntos de promoção social e de bem-estar físico, mental, social e econômico da municipalidade e dos servidores; Elaborar planos na área da assistência social; Participar de estudos e avaliações socioeconômicas para a obtenção de informações sobre famílias envolvidas em situações especiais, tais como invasões, desabamentos, enchentes e outros, para fins de assistência; Elaborar relatórios de casos; Elaborar relatórios de atividades; Auxiliar no desenvolvimento de atividades individuais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, referentes a assuntos com a PMPC e a municipalidade; Auxiliar nos trabalhos de orientação e apoio aos servidores com problemas psicossociais e de reabilitação profissional; Orientar o recolhimento, cadastrar e encaminhar para atendimento médico e outros, indivíduos em estado de abandono e mendicância; Orientar a criação de organizações populares; Orientar e encaminhar os cidadãos a instituições públicas; Orientar os cidadãos na obtenção dos serviços e benefícios prestados pela Previdência Social e outras instituições. Realizar visitas domiciliares as famílias que necessitem de assistência social. Aplicar métodos e técnicas específicas na solução de problemas sociais; Aplicar lei e regulamentos da sua área de atuação; Analisar projetos da área social e fazer o acompanhamento de sua implantação e execução; Desenvolver metodologia, métodos e técnicas de trabalho que permitam o aumento da produtividade e a melhoria qualitativa dos serviços assistenciais e; Promoção Social prestado pela Prefeitura; Participar de programas de promoção social; Participar de reuniões nos bairros para detectar e encaminhar as reivindicações dos moradores; Emitir parecer técnico em sua área de atuação; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de materiais, equipamento e instrumentos colocados a sua disposição; Desempenhar outras atribuições que, na forma da lei que regulamenta a profissão, se incluam na sua esfera de competência.

- **CIRURGIÃO DENTISTA (PROGRAMAS):** Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Efetuar tratamentos dentários diversos, tais como restaurações com amálgama, resina e outros materiais; exodontias de dentes permanentes e decíduos; aplicações de flúor, selantes e outros materiais; profilaxia e polimento, etc.; dar atendimento de urgência para pulpectomia, drenagem de abscessos bucais e outros casos emergenciais; executar outras atribuições afins.

- **EDUCADOR FÍSICO (PROGRAMAS):** Atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

- **ENFERMEIRO (PROGRAMAS):** Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de enfermagem; prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; executar outras tarefas correlatas.

- **ENFERMEIRO CAPS*:** Exercer um papel multifacetado, incluindo acolhimento, atendimento a usuários e familiares, acompanhamento de atividades terapêuticas, participação em grupos de medicação, promoção da saúde mental e desenvolvimento de estratégias de reabilitação psicossocial. Articular a rede de saúde, realizando visitas domiciliares e trabalhando em conjunto com outros profissionais e serviços, como o SAMU e a atenção básica.

*Para atuar em CAPS I, II e III, a legislação (Portaria nº. 336/2002) exige que o enfermeiro tenha formação em saúde mental.

- **ENFERMEIRO HOSPITALISTA:** Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de enfermagem; prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; executar outras tarefas correlatas, atuando na avaliação inicial e classificação de risco do paciente, usando protocolos (como o de Manchester) para identificar a gravidade, priorizar atendimentos e garantir que casos urgentes sejam vistos primeiro, sendo uma atividade privativa do enfermeiro capacitado, que analisa sinais vitais, histórico e sintomas para determinar a cor da classificação (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul) e o tempo de espera, essencial para a segurança e organização do fluxo hospitalar.

- **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (PROGRAMA FARMÁCIA CIDADÃ):** Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como atuar em todas as áreas de laboratório clínico; contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia clínica; controle de antibioticoterapia; executar outras atribuições afins.

- **FISIOTERAPEUTA (PROGRAMAS):** Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

- **FONOAUDIÓLOGO:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas.

- **MÉDICO ESF:** realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia/obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

- **MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA:** Realiza consultas médicas, emite diagnósticos, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, aplicando recursos de medicina preventiva ou curativa.

- **MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA:** Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

- **MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA:** Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Neurologia.

- **MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA:** Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Oftalmologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

- **MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA:** Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico ortopedista: realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos; orientar o tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações seja elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças; realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.); avaliar as condições físico-funcionais do paciente; preencher e manter prontuário médico organizado e atualizado dos pacientes atendidos; garantir referência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

- **MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA:** Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até 14 anos de idade. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população até 14 anos de idade. Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas.

- **MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS):** Realizar consultas e atendimentos médicos, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, implementar ações para a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar da Junta Médica e executar tarefas afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- **PEDAGOGO (PROGRAMAS):** Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

- **PSICÓLOGO (PROGRAMAS):** Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional; identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência; avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e efetiva, em diferentes contextos; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações; realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; atuar inter e multi profissionalmente, sempre que a compressão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar; atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da prestação social básica e especial; elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais; prestar serviços de assessoria ou consultoria para órgão públicos e/ou privados e executar ações de coordenação ou direção em serviços e programas.

2. FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO

- **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** O Auxiliar de Consultório dentário/odontológico tem como atribuição executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; Executar outras atribuições afins.

- **FACILITADOR DE FORMAÇÃO ARTE E CULTURA (CAPS):** Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais; Organização e coordenação de eventos artísticos e culturais; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

- **FACILITADOR DE FORMAÇÃO ESPORTE E LAZER:** Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

- **INSTRUTOR DE DANÇA:** Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade de dança; ministrar aulas de dança (jazz, ballet, hip hop), selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

cada aluno individualmente; atuar em eventos de dança promovidos pelo Município, bem como preparar a apresentação de dança; participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação; executar outras atribuições afins.

- INSTRUTOR DE LUTAS MARCIAIS: Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade marcial; ministrar aulas que capacitem em artes marciais, nas modalidades de Jiu-Jitsu, Karatê, Judô e Capoeira, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes aos alunos; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos promovidos pelo Município, organizando competições ou promovendo lutas de exibição; executar outras atribuições afins.

- INSTRUTOR DE MÚSICA (GERAL E CAPS): Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade musical; ministrar aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos musicais promovidos pela Município, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação da Banda de Música; participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação; executar outras atribuições afins.

- RECEPCIONISTA: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificar suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; agendar atendimentos; manter a organização do setor; executar outras tarefas correlatas.

- TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

correta utilização; proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo; orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal; orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas; executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo; orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo; inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade; orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade; coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade; supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações; participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral; zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município; requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços; orientar e treinar servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins.

- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Auxiliar no atendimento a pacientes nas suas unidades de saúde pública e hospitalar sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro (a); Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas; Esterilizar e conservar o instrumental médico e de enfermagem; Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes, para conhecimento de autoridade médica, odontológica ou de enfermagem; Desempenhar outras tarefas afins.

- **TÉCNICO DE INFORMÁTICA:** Instalar, configurar e realizar manutenção preventiva e corretiva em computadores (hardware e software), impressoras e periféricos da Prefeitura; Prestar suporte técnico aos usuários (servidores), solucionando dúvidas e problemas operacionais; Configurar e manter redes locais e conexões de internet;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Instalar e atualizar sistemas operacionais, antivírus e programas de uso administrativo; Realizar backups de dados quando solicitado; Diagnosticar falhas de funcionamento e sugerir reparos ou substituição de peças; Executar outras tarefas correlatas.

- TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; executar outras atribuições afins.

3. FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

- ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (PEDREIRO): Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações; Construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos, lajes e estruturas similares; Preparar argamassa e concreto; Realizar rebocos e acabamentos; Assentar tijolos, blocos, pisos, azulejos e manilhas; Instalar marcos de portas e janelas; Zelar pela conservação das ferramentas e equipamentos utilizados; Observar as normas de segurança e uso de EPIs; Executar outras tarefas afins determinadas pela chefia.

- ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (PINTOR): Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc., Manter limpo o ambiente de trabalho; Seguir normas de segurança, Agir com ética profissional, Demonstrar criatividade e iniciativa, Manter-se atualizado sobre novos materiais e técnicas, Demonstrar habilidade para trabalhar em grandes alturas, Zelar pelos equipamentos, máquinas e acessórios, Planejar trabalhos, Demonstrar eficiência e comprometimento com o trabalho.

- AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; percorrer os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos Municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; limpar ralos, caixa de passagem e bocas de-lobo e raspar meios-fios; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calcetaria; auxiliar no preparo de argamassa; concreto, redes de esgoto, redes pluviais, caixas de inspeções, bocas de lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras; colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário; auxiliar na construção de palanques e outras obras; transportar materiais de construção, moveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; observar as medidas de segurança das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; e executar outras tarefas afins.

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coador e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; auxiliar no preparo da refeição, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridos; realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos prédios municipais como a sede da Prefeitura, entre outras instalações que a vierem a ser instaladas, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme norma e determinação superior; esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os prédios municipais; conservar banheiros e cozinha, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalha, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com determinações; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de conserto e reparo nas dependências, moveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; e executar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

- **COVEIRO:** Fazer cumprir, segundo normas estabelecidas, as exigências para sepultamento, exumação e localização de sepultamento; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequadas, a fim de evitar danos aos mesmos; sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões; desenterrar restos humanos e guardar ossada, sob supervisão da autoridade competente; transladar corpos e despojos; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar, capinar e pintar o cemitério; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença no caso de situações problemáticas; manter-se em dia quanto as medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos servidores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; propor medidas que visem melhorar a qualidade de seus trabalhos e agilizar as operações que executa; controlar o material do cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a preocupação e medidas de segurança; cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde; utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura, de acordo com as normas de segurança e trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário a execução das atribuições típicas da classe; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; e executar outras atribuições correlatas.

- **ELETRICISTA:** Executar serviços referentes a instalação e manutenção da iluminação pública Municipal; Solicitar a compra de material necessário para a realização dos serviços de iluminação pública; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a sua finalidade para a proteção do corpo e identificação profissional; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição da Secretaria; Desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial.

- **ELETRICISTA (MANUTENÇÃO PREDIAL):** Executar serviços de instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva em prédios públicos municipais (escolas, postos de saúde, sede administrativa, etc.); Realizar instalação e reparo de fiação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição e luminárias; Verificar a segurança das instalações elétricas internas; Realizar medições de tensão e corrente; Substituir componentes defeituosos; Zelar pelo cumprimento das normas técnicas (NBR 5410) e de segurança (NR-10); Executar outras tarefas correlatas.

- **GARI:** Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos, para recolher o lixo; despejar o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, valendo-as de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de material, para seu beneficiamento futuro; realizar a varrição de logradouros públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

utilizar botas, luvas e demais vestimentas de proteção apropriada, durante a execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho; percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos, para recolher galhadas; percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos, para recolher entulhos; e executar outras atribuições afins. Coletar os resíduos sólidos urbanos domiciliares em residências, hospitais, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza; Efetuar serviços de capina, roçada manual ou mecânica, remoção de resíduos, utilizando ferramental e equipamentos específicos de acordo com a natureza do serviço e/ou operação; Proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superfície de logradouros e áreas públicas do Município; Auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final; Auxiliar a varrição mecânica dos logradouros, coletando resíduos de maior porte que dificultem a operação dos equipamentos; Executar serviços de limpeza geral e remoção de resíduos sólidos urbanos em todos os locais da área de atuação da Secretaria; Realizar transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral, dentro das áreas de atuação da Secretaria; Conservar e zelar pelos equipamentos, ferramentas, acessórios e demais bens sob sua responsabilidade direta ou indireta; Responder pela guarda do cabideiro (limpeza, recepção e entrega de uniformes dos empregados); Responder pela guarda, controle e distribuição de materiais e equipamentos do depósito de sua Gerência; Executar e manter a limpeza dos elementos que compõem o mobiliário urbano, tais como: papelerias, contenedores, placas de sinalização, cabines telefônicas, bancos, caixas de correio, abrigos de ônibus, monumentos e demais bens públicos que sejam de responsabilidade da Companhia, utilizando equipamentos, ferramentas e produtos adequados à finalidade; Proceder à lavagem de logradouros públicos, locais de feiras livres e de eventos públicos, através de veículos ou equipamentos e ferramentas próprias, por ocasião dos serviços de limpeza e remoção; Proceder à remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouros e áreas públicas do Município e outros locais de acordo com as atribuições da Companhia; Auxiliar e transportar mobiliário, equipamentos e acessórios e qualquer objeto que venha a ser solicitado respeitando a legislação e as normas vigentes, inclusive a de segurança do trabalho; Capinar e ceifar taludes e encostas, conforme orientações da Defesa Civil Municipal, removendo os resíduos gerados na operação, quando exercer a função/atividade de gari-alpinista; Auxiliar na coleta de resíduos sólidos especiais, como pneus, pilhas e baterias, lâmpadas, e outros; Atender à população e participar de eventos, orientando e informando os cidadãos, no que se refere às questões relativas à educação ambiental e social; Orientar a população sobre as formas adequadas de acondicionamento e descarte de resíduos e materiais inservíveis; Cuidar e zelar por seu uniforme, mantendo sempre uma boa aparência pessoal; Obedecer e cumprir as Normas de Conduta e do Regimento Disciplinar da Secretaria; Orientar o gari novato, quando este estiver sob sua responsabilidade; Operar equipamentos digitais de uso específico para a atividade; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a sua finalidade para a proteção do corpo e identificação profissional; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição da Secretaria; Desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial.

- MOTORISTA: Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, a chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagens, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonete e demais veículos de transporte de passageiro e cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecidos ou instruções específicas; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagens, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagens, faróis, abastecimento de combustível, entre outros, para o transporte de carga; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos as pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga pré estabelecidos, quando ao peso, altura, comprimento e largura; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; e executar outras tarefas afins.

- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrol e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

- SOLDADOR: Executar serviços de soldagem e corte em peças e estruturas metálicas, utilizando equipamentos de solda elétrica, oxiacetileno ou outros processos; Reparar caçambas, grades, portões, máquinas pesadas e implementos agrícolas da Prefeitura; Preparar as superfícies a serem soldadas, limpando e lixando; Realizar cortes em metais; Zelar pela manutenção e limpeza dos equipamentos de solda; Utilizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

obrigatoriamente os EPIs específicos (máscara de solda, avental, luvas de raspa); Executar outras atribuições afins.

- **VIGIA:** Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esporte, escolar, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar ajuda policial, quando necessária; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; ligar e desligar alarmes; realizar comunicados internos através de rádios; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos; impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia; controlar os horários de visitas; e executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO IV
FICHA DE PONTUAÇÃO
PROVA PRÁTICA DE LIMPEZA DE TERRENO
(Referente ao Item 7.3.2 do Edital)

Nome do candidato (a): _____.

Cargo pretendido () Gari () Auxiliar de obras e serviços Urbanos

Avaliação dos fatores a serem analisados:

1 – Observação das regras de segurança () Ótimo – 2,00 pontos () Bom – 1,50 pontos () Regular – 1,00 pontos () Ruim – 0,50 pontos () Péssimo – 0,00 pontos OBS: _____	4 – Acabamento () Ótimo – 2,00 pontos () Bom – 1,50 pontos () Regular – 1,00 pontos () Ruim – 0,50 pontos () Péssimo – 0,00 pontos OBS: _____
2 – Habilidade no uso de materiais () Ótimo – 2,00 pontos () Bom – 1,50 pontos () Regular – 1,00 pontos () Ruim – 0,50 pontos () Péssimo – 0,00 pontos OBS: _____	5 – Utilização do tempo () Ótimo – 2,00 pontos () Bom – 1,50 pontos () Regular – 1,00 pontos () Ruim – 0,50 pontos () Péssimo – 0,00 pontos OBS: _____
3 – Organização () Ótimo – 2,00 pontos () Bom – 1,50 pontos () Regular – 1,00 pontos () Ruim – 0,50 pontos () Péssimo – 0,00 pontos OBS: _____	6 – Faltas cometidas (0,25 pontos por cada item) () Não utilização dos EPI'S () Não utilizou os produtos e materiais corretamente () Apresentação pessoal OBS: _____

RESUMO DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA			
TEMPO DA PROVA	NOTA PONTUADA	FALTAS COMETIDAS	TOTAL DE PONTOS

Pedro Canário/ES, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão Avaliadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO V
FICHA DE PONTUAÇÃO
PROVA PRÁTICA DE CORRIDA
(Referente ao Item 7.4.1, alínea "b" do Edital)

Nome do candidato (a): _____.

Cargo pretendido () Gari () Auxiliar de obras e serviços Urbanos

Resumo do tempo executado para a pontuação.

HOMEM – Distância 2.100m	
Tempo executado (minutos)	Pontos
08:00 a 08:30	10,00 pontos
08:31 a 09:00	9,50 pontos
09:01 a 09:30	9,00 pontos
09:31 a 10:00	8,50 pontos
10:01 a 10:30	8,00 pontos
10:31 a 11:00	7,50 pontos
11:01 a 11:30	7,00 pontos
11:31 a 12:00	6,50 pontos
12:01 a 12:30	6,00 pontos
12:31 a 13:00	5,50 pontos
13:01 a 13:30	5,00 pontos
13:31 a 14:00	4,50 pontos
14:01 a 14:30	4,00 pontos
14:31 a 15:00	3,50 pontos
15:01 a 15:30	3,00 pontos
15:31 a 16:00	2,50 pontos
16:01 a 16:30	2,00 pontos
16:31 a 17:00	1,50 pontos
17:01 a 17:30	1,00 pontos
17:31 a 18:00	0,50 pontos
18:01 a 18:30	0,00 pontos

MULHER – Distância 1.700m	
Tempo executado (minutos)	Pontos
09:00 a 09:30	10,00 pontos
09:31 a 10:00	9,50 pontos
10:01 a 10:30	9,00 pontos
10:31 a 11:00	8,50 pontos
11:01 a 11:30	8,00 pontos
11:31 a 12:00	7,50 pontos
12:01 a 12:30	7,00 pontos
12:31 a 13:00	6,50 pontos
13:01 a 13:30	6,00 pontos
13:31 a 14:00	5,50 pontos
14:01 a 14:30	5,00 pontos
14:31 a 15:00	4,50 pontos
15:01 a 15:30	4,00 pontos
15:31 a 16:00	3,50 pontos
16:01 a 16:30	3,00 pontos
16:31 a 17:00	2,50 pontos
17:01 a 17:30	2,00 pontos
17:31 a 18:00	1,50 pontos
18:01 a 18:30	1,00 pontos
18:31 a 19:00	0,50 pontos
19:01 a 19:30	0,00 pontos

RESUMO DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

TEMPO DE PROVA	TOTAL DE PONTOS

Pedro Canário/ES, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão Avaliadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO VI
FICHAS DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA OPERACIONAL
(Motorista, Operador de Máquinas e Artífices)
(Referente ao Item 8.16 do Edital)

FICHA 1 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS RURAIS)

Candidato: _____

CPF: _____

Cargo: () Retroescavadeira () Motoniveladora () Pá Carregadeira () Escavadeira
() Tratorista

ITENS AVALIADOS (Conforme item 8.9 do Edital)	PONTOS (0 a 10)
1. Inspeção de manutenção preventiva e checklist inicial	
2. Procedimentos de embarque e uso de comandos/painel	
3. Ancoragem, nivelamento e estabilização da máquina	
4. Movimentação e posicionamento do equipamento	
5. Execução da tarefa técnica (ex: escavação/carregamento)	
6. Noções de segurança e percepção de riscos no entorno	
7. Operação eficiente (sem trancos ou esforço excessivo)	
8. Organização do canteiro de serviço	
9. Desligamento e checklist final	
SUBTOTAL DA EXECUÇÃO (Máximo 90 pontos)	
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – 0 a 10 pontos)	
NOTA FINAL (Máximo de 100 pontos)	

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Candidato: _____

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

FICHA 2 – MOTORISTA (SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS RURAIS)

Candidato: _____
CPF: _____

ITENS AVALIADOS (Conforme Item 8.11 do Edital)	EXERCÍCIO 1 (Via Pública)	EXERCÍCIO 2 (Manobra/Baliza)
Entendimento do exercício e comandos		
Inspeção prévia (pneus, óleo, água, luzes)		
Uso adequado dos comandos (pedais, câmbio)		
Respeito à sinalização e normas de trânsito		
Destreza, agilidade e coordenação		
Postura e atenção ao volante		
Segurança (Uso de cinto e direção defensiva)		
Cuidado com o patrimônio (zelo com o veículo)		
Estacionamento e finalização da manobra		
SUBTOTAL (Máximo 45 por exercício)		
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – de 0 a 5 pontos) – Exercício 1		
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – de 0 a 5 pontos) – Exercício 2		
TOTAL GERAL (Soma dos exercícios 1 + 2)		

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Candidato: _____

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

FICHA 3 – ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PINTOR

Candidato: _____

CPF: _____

Exercício 1: Pintura em parede, com faixas em tinta acrílica.

Exercício 2: Pintura de suporte metálico (grade) em tinta esmalte. Lixar, limpar e pintar.

ITENS AVALIADOS (Conforme item 8.10)	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2
Entendimento do exercício		
Preparação da superfície para realização da pintura		
Uso adequado das ferramentas		
Uso adequado dos materiais		
Destreza e agilidade nas tarefas		
Organização na execução		
Segurança e saúde no trabalho (Uso dos EPI)		
Higiene no trabalho		
Limpeza das ferramentas		
SUBTOTAL (Máximo 45 por exercício)		
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – de 0 a 5 pontos) – Exercício 1		
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – de 0 a 5 pontos) – Exercício 2		
TOTAL GERAL (Soma dos exercícios 1 + 2)		

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

FICHA 4 – ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PEDREIRO

Candidato: _____

CPF: _____

Exercício 1: Levantamento de trecho de alvenaria (tijolos/blocos) com aplicação de argamassa, prumo e nível.

Exercício 2: Aplicação de reboco em paredes ou em estrutura existente.

ITENS AVALIADOS (Conforme item 8.12)	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2
Entendimento do exercício/leitura de medidas		
Preparação da massa (traço e consistência)		
Uso adequado das ferramentas (colher, nível, prumo)		
Segurança e Saúde no Trabalho (EPI)		
Qualidade técnica (alinhamento e esquadro)		
Destreza e agilidade nas tarefas		
Organização na execução e economia de material		
Higiene e limpeza da área de trabalho		
Limpeza e conservação das ferramentas		
SUBTOTAL (Máximo 45 por exercício)		
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – de 0 a 5 pontos) – Exercício 1		
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – de 0 a 5 pontos) – Exercício 2		
TOTAL GERAL (Soma dos exercícios 1 + 2)		

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Candidato: _____

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA
(Referente ao Item 11.12 do Edital)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____,
classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº
XXX/2026 para o cargo de _____, na
classificação ____º lugar, declaro para os devidos fins de direito que:

(☐) **DESISTO DEFINITIVAMENTE** da vaga para a qual fui convocado(a), solicitando meu reposicionamento para o final da lista de classificados (se a legislação local permitir).

(☐) **RENUNCIO** ao direito de contratação decorrente de minha aprovação, não tendo mais interesse em assumir a vaga ofertada neste certame.

Declaro estar ciente de que este ato é irrevogável e irrevogável, autorizando a Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES a convocar o próximo candidato classificado.

Pedro Canário/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato
(Reconhecer firma)

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO VIII
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA CONTRATAÇÃO
(Referente ao Item 11.8, alíneas "k" e "l" do Edital)

1. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS (Art. 37, CF/88)

Eu, _____,
declaro sob as penas da lei que:

() NÃO exerço outro cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

() EXERÇO outro cargo/emprego público de _____, no órgão _____, com carga horária de _____ horas, sendo a acumulação compatível com os horários e permitida constitucionalmente (cargo de professor ou saúde).

2. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Lei nº. 8.429/92)

Declaro que:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar e anexo a esta declaração a cópia da minha última Declaração de Imposto de Renda (IRPF) ou relação detalhada de bens.

3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

Declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público, e não possuir antecedentes criminais que impeçam a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pedro Canário/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

(*) NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA
(Referente aos Quadros de Vagas do Título 3 do Edital)

ASSUNTO: Fundamentação legal para fixação de vencimentos e alocação de funções em caráter temporário e excepcional.

REFERÊNCIA: Edital de PSS nº. 001/2026 – Lei Municipal nº. 712/2004.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, fundamentada no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 712/2004;

CONSIDERANDO que o presente certame visa, primordialmente, à manutenção de programas estratégicos vinculados a convênios federais e estaduais, bem como à continuidade de serviços essenciais que não podem sofrer interrupção;

CONSIDERANDO a existência de funções no presente Edital que, dada a especificidade dos programas governamentais (ex.: ESF, CAPS, Programas Sociais), demandam alocação em Secretarias específicas ou possuem nomenclaturas e cargas horárias que diferem pontualmente do quadro permanente estatutário;

ESCLARECE a metodologia jurídica adotada para a fixação dos vencimentos (Base Salarial) e distribuição das vagas, amparada nos seguintes dispositivos:

1. DA FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS (BASE SALARIAL)

Os valores remuneratórios fixados no Edital observam estritamente o princípio da legalidade e da razoabilidade, seguindo a hierarquia de critérios estabelecida no Art. 6º da Lei Municipal nº. 712/2004, a saber:

- **Critério de Equivalência (Regra Geral):** Para as funções que possuem correspondência direta com cargos efetivos, fixou-se o vencimento em valor não superior ao do servidor de carreira, conforme determina a primeira parte do Art. 6º. Utilizou-se como referência as tabelas vigentes das Leis Complementares Municipais nº. 63/2025, 64/2025 (Magistério) e 66/2025.
- **Critério da Similitude:** Inexistindo cargo idêntico na estrutura da Secretaria requisitante, fixou-se o vencimento com base na remuneração de servidores que desempenham funções semelhantes na administração pública municipal, conforme segunda parte do Art. 6º.
- **Critério de Mercado (Exceção Legal):** Para as funções específicas de programas temporários, inexistindo semelhança direta no quadro efetivo, a remuneração foi fixada observando-se as **condições do mercado de trabalho**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

conforme autoriza expressamente a parte final do Art. 6º da Lei Municipal nº. 712/2004.

RESSALTA-SE, especificamente quanto à **função de Recepcionista**, essencial para o atendimento ao público nos órgãos municipais, teve seu vencimento fixado por isonomia ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro na parte final do Art. 6º da Lei Municipal nº. 712/2004, que autoriza a fixação de remuneração para funções temporárias não existentes no quadro permanente com base na semelhança de complexidade e nas condições de mercado.

2. DA ALOCAÇÃO DAS FUNÇÕES

A disponibilização de vagas em Secretarias que, ordinariamente, não dispõem de tais cargos na estrutura efetiva, justifica-se pela natureza transversal dos programas temporários e convênios (Art. 2º, inciso V, alínea "a" da Lei nº. 712/2004). A contratação visa atender à demanda programática transitória, cuja execução e verba muitas vezes são descentralizadas ou repassadas "fundo a fundo", exigindo a presença do profissional no local da prestação do serviço, independentemente da lotação tradicional do quadro efetivo.

Desta forma, a Administração Municipal assegura que todas as remunerações e lotações respeitam a legislação municipal vigente, garantindo a continuidade do serviço público e a isonomia no certame.

Pedro Canário/ES, 27 de janeiro de 2026.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

PCI Concursos